



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 22290/2025

Processo Número: **42043/2025** | Data do Protocolo: 13/10/2025 16:04:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330035003900380034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a implementação do PROGRAMA CASA DA MULHER PAULISTA no Município de SETE BARRAS.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do PROGRAMA CASA DA MULHER PAULISTA, instituído pelo Decreto nº 69.938/2025, é a implementação de políticas de referência voltadas a suprir as necessidades da mulher como, por exemplo, o atendimento às vítimas de violência e a capacitação em direitos e para o mercado de trabalho e empreendedorismo, entre outros meios, sobretudo, considerando as especificidades e contextos regionais e sociais.

É um instrumento voltado à qualidade de vida e ao desenvolvimento econômico da mulher, em que o Governo Estadual, por meio da Secretaria de Políticas para a Mulher, disponibilizará políticas públicas visando aos cuidados e às ações para as Mulheres Paulistas.

Nota-se, portanto, que o PROGRAMA CASA DA PAULISTA consiste num excelente instrumento de materialização de políticas públicas voltadas à mulher, sugerindo-se, assim, sua implementação no referido município.

Nesse sentido, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360031003000300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Nogueira** em 13/10/2025 16:00

Checksum: **3F81F9E54566601BC4716943785528E110AF6A9D874256F3BA862DEA6DC6EC9F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360031003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.